



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. N.º 57.442.981/0001-76

LEI N.º 436, de 24 de setembro de 2001

*Concede o Título de Cidadão
Jaguaribarense ao Ex.mo. Sr.
Governador do Estado do Ceará,
TASSO RIBEIRO JEREISSATTI*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica concedido ao Ex.mo. Sr. Governador do Estado do Ceará, **TASSO RIBEIRO JEREISSATTI**, o Título de Cidadão Jaguaribarense pelos relevantes e imensuráveis serviços prestados ao município de Jaguaribara, especialmente à nova sede do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, em 24 de setembro de 2001

Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL